

**EDITAL N.º 001/2017 – CPA/EDB/EAB**

**CONVOCA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE, CEPES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA - DA ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA E ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA**

A Diretoria Geral da Escola de Direito de Brasília, na figura de Francisco Schertel Mendes, considerando as disposições do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, vem através deste:

Art. 1º - Convocar eleição para o preenchimento de **2 (DUAS) VAGAS PARA A REPRESENTAÇÃO DOCENTE, 2 (DUAS) VAGAS PARA A REPRESENTAÇÃO DO CEPES (NÚCLEO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO) E 2 (DUAS) VAGAS PARA REPRESENTAÇÃO DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SENDO 1(UMA) VAGA PARA REPRESENTANTE EFETIVO E 1 (UMA) VAGA PARA SUPLENTE NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA E ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA – CPA/EDB/EAB**, que será realizada no dia **04/12/2017, no horário de 09:00 às 20:30**, nas dependências da EDB, na sala da Coordenação.

Art. 2º - A CPA/EDB/EAB é constituída por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, e dentre esses, 02 (dois) são representantes do Corpo Docente (Efetivo e Suplente), 02 (dois) são representantes do CEPES (Efetivo e Suplente) e 02 (dois) são representantes do Corpo Técnico Administrativo (Efetivo e Suplente), eleitos por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pela CPA.

§1º - CPA tem por finalidade conduzir a Avaliação Institucional segundo critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, objetivando, de modo geral, a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente de sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, de modo específico, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais da EDB, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, além da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§2º - A Comissão Própria de Avaliação reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando convocada por seu presidente ou por pelo menos metade de seus membros.

Art. 3º - O processo de eleição desenvolver-se-á sob a Coordenação da Presidência do CPA, Marilda de Paula Silveira, com auxílio da assessora de coordenação do CPA, Marcela Tôrres de Castro.

Parágrafo único - Na condução do processo eleitoral compete às funcionárias citadas no caput deste artigo:

- I – Encaminhar, superintender e organizar o pleito;
- II – Receber, registrar e divulgar as inscrições;

- III – Supervisionar, orientar e fiscalizar o funcionamento do pleito.
- IV – Proceder à apuração dos votos;
- V– Lavrar a ata do resultado final e encaminhar à CPA.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail do CPA – [cpa@idp.edu.br](mailto:cpa@idp.edu.br), dos dias **13 ao dia 24 de Novembro de 2017**, por meio de formulário de requerimento próprio, Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelos/as candidatos/as, digitalizado e enviado em anexo para a CPA.

Art. 5º - A CPA divulgará as candidaturas inscritas e homologadas até o dia **27 de Novembro de 2017**.

## DOS CANDIDATOS

Art. 6º Os candidatos à vaga na Comissão Própria de Avaliação poderão realizar campanha eleitoral dentro dos parâmetros éticos, de forma não tumultuar e/ou atrapalhar as atividades acadêmicas da EDB e EAB

Parágrafo único - O candidato que desrespeitar as normas deste edital terá sua candidatura impugnada.

## DOS ELEITORES

Art. 7º - Serão considerados eleitores, para representação docente, CEPES e técnicos administrativos, todos os docentes, funcionários do CEPES e técnicos administrativos pertencentes ao quadro de funcionários da EDB e EAB.

§ 1º - A Eleição ocorrerá na sala da Coordenação, no dia **04/12/2017, no horário de 09h00 às 20h30**, onde os eleitores deverão apresentar um documento oficial de identificação e assinar o registro de participação no pleito.

Art. 8º - O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA ELEIÇÕES CPA 2017/2018	
DATA	ATIVIDADE
13 /11/2017	Convocação para o pleito através da divulgação do Edital afixados nas salas e no site da Instituição
13/11/2017 24/11/2017	a Inscrições
27 /11/2017	Publicação dos candidatos inscritos e impugnados nos Quadro de Avisos dos corredores e no site da EDB.
27 /11/2017	Homologação das inscrições

<b>27/11 ao 03/12</b>	<b>Campanha</b>
<b>04/12/2017 de 9:00 às 20:30</b>	<b>Eleição para os membros da CPA</b>
<b>13/12/2017</b>	<b>Publicação do resultado final.</b>
<b>13/12/2017</b>	<b>Homologação pela CPA</b>

## **DO RESULTADO**

Art. 9º - Serão considerados eleitos para a Comissão Própria de Avaliação – CPA/EDB/EAB os 2 (dois) candidatos mais votados para a representação docente e técnico administrativo.

Art. 10 - O resultado da Eleição de membro para Comissão Própria de Avaliação estará disponível, a partir de **13/12/2017** no site <http://cpa.idp.edu.br/> e nos quadros de avisos da Instituição.

Art. 11 - Devido às características da Eleição, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - As atividades acadêmicas e administrativas da Instituição não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 13 - Procedida a apuração e proclamados os resultados, as funcionárias da CPA lavrarão Ata do pleito e dos resultados, no dia **13 de Dezembro de 2017**, para homologação do resultado.

§1º – Após a homologação, a CPA encaminhará os nomes dos candidatos eleitos para nomeação por ato da Diretoria Geral da Instituição.

§2º - A posse dos novos membros da Comissão Própria de Avaliação dar-se-á automaticamente a partir desta data

Art. 14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral da Escola de Direito de Brasília e Escola de Administração de Brasília.

Art. 15 - Este Edital entrará em vigor a partir de **13/11/2017**

Brasília, 13 de Novembro de 2017.

Francisco Schertel Mendes  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO ÚNICO – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A**

À Comissão Própria de Avaliação da Escola de Direito de Brasília e Escola de Administração de Brasília

Eu, \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição como Candidato Titular para representação na CPA/EDB/EAB juntamente com meu/minha Candidato/a Suplente, \_\_\_\_\_, para concorrer a vaga de:

- ( ) representante DOCENTE
- ( ) representante do CEPES
- ( ) representante Técnico-administrativo

Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato/a Titular*

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura Candidato/a Suplente (legível)*

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

